



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

*Arquivado
E, 20.6.77
Indefinido
12 sec.*

LEI MUNICIPAL Nº 530

de

09 de maio de 1977.

Câmara

DOA ao Governo do Estado áreas de terras, para construção de dois (2) prédios escolares, e autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito suplementar na quantia de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para reforço no Orçamento em vigor, de elemento, para ocorrer com as despesas de desapropriações de uma área de 100 x 60 mts². na Avenida FRANCISCO GIL, nos terrenos dos herdeiros de Jaime Sampaio, e outra de 60 x 80 mts². na Rua ZULMIRA SILVANY nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e EU Sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Fica aberto o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para reforço de 08.42.188.1.013 Educação e Cultura 4200 - Inversão Financeira, para ocorrer / com as despesas de desapropriações de uma área de 100 x 60 / mts². na Avenida FRANCISCO GIL, nos terrenos dos herdeiros de Jaime Sampaio e outra área de 60 x 80 mts². na Rua ZULMIRA / SILVANY nesta Cidade.

ARTº 2º)- As despesas para abertura do presente crédito correrão por conta dos Recursos previstos no Artº 43, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de 99.99.999.2.017 - Administração Financeira - 3260 Reserva de Contingencia - Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e / 03.07.020.2.003 - Gabinete de Prefeito 3110 - Pessoal - / Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 09 de maio de 1977.

Antonio de Andrade Santos
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS